

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

Parecer da Comissão de Orçamento Finanças Obras e Serviço

1. Relatório

Fora encaminhado para esta Comissão Permanente parecer prévio nº 048/2023 e relatório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí processo nº TC/017010/2020, cujo objeto é a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí(exercício financeiro 2020, de 01/01/2020 a 02/04/2020, da ex-prefeita Sebastina Vieira de Carvalho)

2. Análise

Conforme regimento interno desta casa é de competência deste Comissão manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre proposta orçamentária, as diretrizes orçamentárias, o plano plurianual e o processo referente às contas do Município, este acompanhado do parecer prévio correspondente.

Reunidos os membros desta comissão presentes os vereadores Valter Gonçalves dos Santos, Erivaldo Clementino da Silva e Luiz da Rocha Soares Filho.

Passemos a referida manifestação

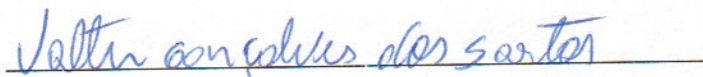
Destaque-se que não houve qualquer pedido por escrito de nenhum dos vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

Analisando a prestação de contas 2020, de 01/01/2020 a 02/04/2020, gestão da prefeita Sebastina Vieira de Carvalho, sob o ponto de vista das matérias de competência desta Comissão não há nenhuma irregularidade votando esta comissão pela aprovação das contas em julgamento.

3. Da conclusão

Ante o exposto, nos termos do Parecer acima, a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, encontra-se em conformidade nas matérias de competência desta comissão, assim exarando voto pela sua aprovação.

Esta Comissão Permanente encaminha a já citada prestação de contas com seu parecer à Mesa Diretora, bem como projeto de Decreto Legislativo para votação em plenário.



Valter Gonçalves dos Santos

Presidente

Erivaldo Clementino da Silva

Erivaldo Clementino da Silva

Membro

Luiz da Rocha Soares Filho

Luiz da Rocha Soares Filho

Membro